

DECRETO Nº 2.461, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o padrão referencial reajustado, para os profissionais do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 2.397, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o reajuste de 14,95% do Piso Nacional do Magistério emitido pelo Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, e homologado pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que o Piso Nacional do Magistério reajustado corresponde a R\$ 4.420,55, para carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que o Município de Pinhal Grande já vinha pagando os profissionais do magistério acima do antigo Piso Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de um reajuste de 12,60% para atingir o novo Piso Nacional do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um real e vinte e cinco centavos) o padrão referencial, para os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.375, de 21 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de fevereiro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração